



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº. 3.567 DE 17 DE junho DE 2014

“Dispõe sobre o uso da rampa de embarque e desembarque de embarcações junto ao Rio Araguaia, localizada no Porto do Baé – Complexo turístico Salomé José Rodrigues e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ANGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o grande fluxo de pessoas e motocicletas durante a realização do evento XVII MOTORCYCLE, no período de 18 a 22 de Junho de 2014;

Considerando ainda que ficará impossibilitado o trânsito de automóvel, bem como, de carretas semirreboque para embarque e desembarque de embarcações no Rio Araguaia, Porto do Baé situado no Complexo Turístico Salomé José Rodrigues, uma vez que a área encontrará fechada para a realização do evento;

Considerando finalmente, a reunião realizada no Fórum de Barra do Garças entre Organizadores do evento, Prefeitura Municipal de Barra do Garças e Autoridades locais, visando preservar a segurança dos Munícipes e turistas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o uso da rampa localizada no Porto do Baé nos dias 19 a 21 de junho de 2014 para carga e descarga de embarcações.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2014.

Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal